

Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715299

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1 - AGER/MT, PUBLICADO NO
D.O.E DE 01/02/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGER/MT)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo AGER-PRO-2025/01475 e, o disposto no subitem 13.30 do Edital nº 1 - AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2023, do Concurso Público para a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de pessoal da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), bem como a Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2023, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até 16 de agosto de 2027**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da Agência de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 **ADJUDICA** o Lote 01 no valor de R\$ 78.999,12 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) e o Lote 02 no valor de R\$ 69.996,52 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) à empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 00.113.059/0001-96, e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 104/2025/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/03288, o qual tem por objeto a contratação de serviço de instalação de painéis, adesivagem, diagramação de arte e manutenção de painéis de comunicação visual do Espaço Memórias, lugar permanente de exposição da Superintendência de Arquivo Público (SAP/SEPLAG), em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715419

RETIFICAÇÃO DO AO CONTRATO Nº 016/2025/SEPLAG.

Referente ao Contrato de Doação nº 016/2025/SEPLAG, Extrato publicado na edição nº 28.994, página 35 do Diário Oficial que circulou em 22.05.2025, Processo: SEPLAG-PRO-2025/03527:

Onde lia-se:

(...) **O ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **DOADOR**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT, CPF nº 630.581.111-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**, doravante denominado **DONATÁRIO**, com sede na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78.610-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4464617 - DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 990.141.141-68, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo a avençado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, sujeitando-se o **DOADOR** e o **DONATÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que seguem: (...)

Leia-se:

(...) **O ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **DOADOR**, Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 58.337.873/0001-74,, neste ato representada por seu titular, Sr. **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado e servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 793306 SSP/MT, CPF nº 630.581.111-34, com endereço profissional acima mencionado, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITUA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, doravante denominado **DONATÁRIO**, com endereço na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado e servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 4464617 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 990.141.141-68, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo a avençado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**, sujeitando-se o **DOADOR** e o **DONATÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições que seguem: (...)

***Republica-se para correção**

Protocolo 1715122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11289

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA: BOB SERVICE LTDA - CNPJ 11.554.619/0001-64.

DO OBJETO: objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva da adesão(participante)à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Valor total estimado da contratação: R\$ 3.244.643,52 (Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).